



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 13 de julho de 2023

◆ Ano: III ◆

Edição nº. 0516 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **RATIFICAÇÃO - MARINA CARDOSO.**

» **PORTARIA Nº. 101, DE 12 DE JULHO DE 2023 - COMISSÃO INTERSETORIAL.**

» **DECRETO Nº. 103, DE 13 DE JULHO DE 2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 0080/2023.
DISPENSA Nº 0037/2023-DI

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município e considerando o cumprimento da lei 8.666/93, Lei nº 8.245/91, legislação pertinente a locação de imóveis e contratos públicos, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e autoriza a contratação da senhora, **MARINA CARDOSO CERQUEIRA DOS SANTOS**, para locação de um imóvel, situada na Rua Airton Sena, 310, Centro, Biritinga-BA, destinado para abrigar famílias que encontram-se, atualmente, em situação de vulnerabilidade e risco social, com dispensa de licitação, pelo valor global final de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais),

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 13 de julho de 2023.

Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Constitui a Comissão Gestora Intersectorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo no âmbito do Município de Biritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que garante prioridade absoluta aos direitos das crianças e dos adolescentes;

CONSIDERANDO que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direito em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que os princípios normativos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) são baseados nos fundamentos da proteção integral, uma vez que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos especiais de direitos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) relativas às medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução Conanda nº 119/2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que normatiza a implementação do atendimento socioeducativo no país;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase (Lei Federal nº 12.594/2012), que regulamenta nacionalmente o atendimento socioeducativo destinado aos adolescentes que, porventura, venham a praticar ato infracional;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, do Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 03/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão Gestora Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo, no âmbito do Município de Biritinga-BA.

Parágrafo único. A Comissão Gestora Intersetorial será de caráter permanente, propositivo e de articulação, de modo a realizar atuação em rede interligada.

Art. 2º. A Comissão Gestora Intersetorial será composta pelos seguintes representantes:

- I** - Cristiane Carneiro Correia dos Anjos - Assistente Social – Mat. 18.430;
- II** - Ícaro Bispo Silva - Assessor Jurídico - Mat. 16.656;
- III** - Iracema Santos Batista - Pedagoga - Mat. 18.565;
- IV** - Odirley Barbosa de Sena - Psicólogo - Mat. 1.074.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- I** - coordenar a Comissão Gestora Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- II** - fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão Gestora Intersetorial.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora Intersetorial:

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

I - mobilizar e articular as diversas Secretarias e Instituições do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para a operacionalização;

II - garantir intersetorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa;

III - sistematizar e analisar dados e informações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV - assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Segurança Pública;

V - promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a política nacional e estadual de atendimento socioeducativo;

VI - propor normativas, auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários;

VII - estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo em nível municipal;

VIII - dar transparência à execução das ações.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer ato infralegal que com ela seja incompatível.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 103, de 13 de Julho de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 11.391,00 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Um Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 11391 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Um Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 103, de 13 de Julho de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.40.00.01	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pes	1500 Recursos não vinculados de Impos	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
. 1.010	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

. 1.010	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE		
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não vinculados de Impos	3.391,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.391,00
		Total da Unidade R\$	3.391,00
		Valor Total Suplementado R\$	11.391,00

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 11.391,00

Dotações Anuladas

. 0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	8.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	8.000,00
		Total da Unidade R\$	8.000,00
. 1.010	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	3.391,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.391,00
		Total da Unidade R\$	3.391,00
		Valor Total Anulado R\$	11.391,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	11.391,00	11.391,00
Total Geral:	11.391,00	11.391,00

BIRITINGA, Decreto Nº 103, de 13 de Julho de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.